PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 962, de 09 de dezembro de 2019 - LOA – 2020, conforme abaixo:

ANULAÇÕES:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2095 Manutenção do ensino Fundamental
33390 Aplicações Diretas (532) FR 01010100.....R$ 20.050,00

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0304.0013.2120 Manutenção da Secretaria de Saúde
33390 Aplicações Diretas (53) FR 01020100.....R$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
0004.0122.0003.2015 Manutenção do Departamento de Administração
33390 Aplicações Diretas (287) FR 0100000.....R$ 15.010,00

Total das Anulações.....R$ 55.060,00

SUPLEMENTAÇÕES

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2090 Manutenção de Unidades Administrativas – SME e CPAE
33393 Aplicações op. órgãos, fundos, consórcios (631) FR 01010000.....R$ 10,00
34493 Aplicações op. órgãos, fundos, consórcios (632) FR 01010000.....R$ 10,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2095 Manutenção do Ensino Fundamental
33393 Aplicações op. órgãos, fundos, consórcios (633) FR 01010100.....R$ 10,00

34493 Aplicações op. órgãos, fundos, consórcios (634) FR 01010100.....R$ 20.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.2098 Manutenção do Ensino Infantil
33393 Aplicações op. órgãos, fundos, consórcios (635) FR 01010300.....R$ 10,00
34493 Aplicações op. órgãos, fundos, consórcios (636) FR 01010300.....R$ 10,00

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0304.0013.2120 Manutenção da Secretaria de Saúde
33393 Aplicações op. órgãos, fundos, consórcios (637) FR 01020100.....R$ 5.000,00
34493 Aplicações op. órgãos, fundos, consórcios (638) FR 01020100.....R$ 15.000,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
0004.0122.0003.2015 Manutenção do Departamento de Administração
33393 Aplicações op. órgãos, fundos, consórcios (639) FR 0100000.....R$ 15.000,00
34493 Aplicações op. órgãos, fundos, consórcios (640) FR 0100000.....R$ 10,00

Total das suplementações.....R$ 55.060,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 21 de fevereiro de 2020.

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FLORIANOPOLIS, cn=MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

Assinado de forma digital por JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09478198961
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=82899470000167, cn=JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09478198961

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 16/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei pretende abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de R$55.060,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta reais), estando este ato de acordo com a Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal nº 962/2019 - LOA – 2020.

Esta suplementação decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para inclusão das modalidades 33393 e 34493 na ação: 2120 - Manutenção da Secretaria de Saúde, também da Secretaria de Administração, para inclusão das modalidades 33393 e 34493 na ação: 2015 - Manutenção do Departamento de Administração, e da Secretaria Municipal de Educação, para inclusão das modalidades 33393 e 34493 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcios Públicos.

Considerando que a Secretaria de Saúde foi contemplada com recurso financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde, será necessária a execução de projetos (elétricos, engenharia, e etc.) e demais que forem necessários, assim, essas atividades serão executadas através do CIM CATARINA.

Estas suplementações serão utilizadas para empenhar as contas de telefonia móvel, projetos e demais ações que se fizerem necessária no exercício, conforme Termo de uso de ações específicas e individualizadas – TU 131/03:

Item 6.3: *Para prestação de serviços ou aquisição de materiais, a modalidade de aplicação a ser utilizada será "93 – aplicação direta decorrente de operação de órgãos, Fundos e Entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe", conjugada com um elemento de despesa específico que represente gasto efetivo (30,39,51,etc).*

Considerando o Termo de uso de serviços continuados de telefonia móvel e comunicação de dados, na modalidade de serviço móvel pessoal (SMP) - TU131/02:

Item 3.1: *"Os serviços de telefonia móvel pessoal, contratados através de procedimento de credenciamento pelo CINCATARINA, serão executados por prestadoras de serviços terceirizadas e o CINCATARINA será o gestor contrato".*

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 21 de fevereiro de 2020.

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FLORIANOPOLIS, cn=MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

Assinado de forma digital por JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=42899197000167, ou=JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador